

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**

Nome da autoridade competente: **Luis Renato De Alcantara Rua**

Número do CPF: **340.323.978-05**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Comércio e Relações Internacionais – SCRI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 1.100 de 04 de outubro de 2024.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Secretaria de Comércio e Relações Internacionais - UG/GESTÃO: 130020/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Comércio e Relações Internacionais - UG/GESTÃO: 130020/00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Ministério das Relações Exteriores - MRE**

Nome da autoridade competente: **Denis Fontes de Souza Pinto**

Número do CPF: **223.255.064-87**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura/Departamento de Promoção Comercial, Investimentos e Agricultura/Divisão de Programas de Promoção Comercial e Investimentos (DPG) - MRE**

c) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - MRE - UG/Gestão: 240005/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura/Departamento de Promoção Comercial, Investimentos e Agricultura/Divisão de Programas de Promoção Comercial e Investimentos (DPG) - MRE**

3. OBJETO:

Contratação de serviços necessários à realização da promoção comercial, promoção de investimentos e imagem do agronegócio brasileiro no exterior.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:



Contratação de serviços necessários à realização da promoção comercial e imagem do agronegócio brasileiro no exterior: Locação de espaço no exterior, contratação de serviços de montagem em feiras e eventos, apoio (contratação de intérpretes, transporte, produção e impressão de material institucional, serviços especializados), de inteligência comercial, estudos de mercado, serviços de caráter virtual e semipresencial, contratação de apoio logístico à realização de missões.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este Termo de Execução Descentralizada – TED tem como objetivo viabilizar ações voltadas à promoção e imagem do agronegócio brasileiro e de seus produtos no mercado internacional, visando a prospecção de novas oportunidades de negócio, bem como a consolidação da participação brasileira nos mercados já conquistados, bem como a atração de Investimentos Estrangeiros Diretos (IED) para o desenvolvimento do agronegócio nacional. Nesse sentido, está de acordo com o rol de atribuições regimentais do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR) e da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI) do MAPA.

As ações propostas incluem missões comerciais com foco na participação em feiras de negócios, ações de imagem e missões de prospecção e *benchmarking* e atração de Investimentos Estrangeiros Diretos (IED). Em seu conjunto, essas ações têm como objetivo último aumentar e diversificar a pauta da participação brasileira no comércio agrícola internacional, sobretudo daqueles produtos com maior valor agregado, e contribuir para a consolidação da imagem do Brasil como fornecedor estratégico de produtos seguros e de alta qualidade, produzidos de forma sustentável.

A participação em missões comerciais é uma das estratégias mais consagradas de promoção comercial. Feiras comerciais e Rodadas de Negócios são plataformas privilegiadas de negócio, pois reduzem significativamente os custos transacionais ao reunirem em um mesmo ambiente um grande número de atores relevantes. Essa participação dá visibilidade às empresas e seus produtos, oportuniza contatos de negócio e permite avançar no conhecimento sobre o mercado, o ambiente negocial e as tendências em produtos e serviços.

Trata-se da continuidade da tradicional parceria entre MAPA e MRE, que já ocorre há vários anos. Em 2024, por exemplo, foram organizadas missões empresariais em 13 feiras por meio dessa iniciativa, com aproximadamente 140 empresas de diferentes ramos do mercado brasileiro.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.



8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de serviços necessários à realização da promoção comercial, promoção de investimentos e imagem do agronegócio brasileiro no exterior.	Unidade	1	5.000.000,00	5.000.000,00	Jan/26	Jan/27

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Fev/26	R\$ 150.000,00
Mar/26	R\$ 300.000,00
Abr/26	R\$ 2.000.000,00
Mai/26	R\$ 1.200.000,00
Jun/26	R\$ 550.000,00
Jul/ 26	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 5.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	NÃO	R\$ 5.000.000,00



12. PROPOSIÇÃO

Brasília-DF, de janeiro de 2026



Denis Fontes de Souza Pinto

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília-DF, de janeiro de 2026



Luis Renato De Alcantara Rua

SECRETÁRIO DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

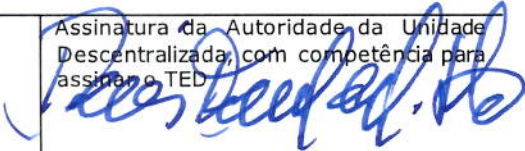
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, **Denis Fontes de Souza Pinto**, CPF nº **223.255.064-87**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** DECLARO, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 02/2026, apresentado pelo **Ministério das Relações Exteriores**, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

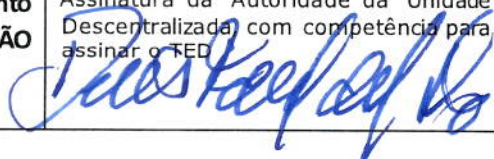
Data	Denis Fontes de Souza Pinto SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED 
------	--	---

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
(inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, **Denis Fontes de Souza Pinto**, CPF **223.255.064-87**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** DECLARO, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) **Ministério das Relações Exteriores**, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 02/2026.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data	Denis Fontes de Souza Pinto SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada com competência para assinar o TED 
------	--	--